EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 015
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O representante legal do Poder Executivo de Guadalupe/PI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, vem, através do presente e em conformidade com o que dispõe o **EDITAL Nº 001/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** – Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 001/2024, bem como o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 012 DO CONCURSO PÚBLICO N ° 001/2024** e considerando a apresentação e análise da documentação exigida para investidura nos respectivos cargos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos aprovados e convocados por meio do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 014 DO CONCURSO PÚBLICO N ° 001/2024**, que apresentaram regularmente a documentação exigida e foram considerados aptos nas etapas previstas, para ato de POSSE nos respectivos cargos públicos efetivos.

Art. 2º. A posse dos candidatos convocados será realizada a partir do dia 09 de novembro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe – PI, no setor pessoal, situado na Praça César Cal's, nº 1300, Centro, Guadalupe – PI, a partir das 08:00h (oito horas).

Art. 3º. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado munidos de documento oficial de identificação com foto para assinatura do Termo de Posse e demais atos administrativos necessários à investidura no cargo público.

Art. 4º. A posse fica condicionada à confirmação da regularidade da documentação apresentada, à aptidão em exame médico admissional e ao atendimento integral dos requisitos previstos no edital do concurso público e na legislação municipal aplicável.

Art. 5º. O candidato que não comparecer para tomar posse no prazo legal ou deixar de cumprir quaisquer das exigências estabelecidas neste edital e na legislação vigente será considerado desistente, sendo convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 6º. Após a posse, os servidores deverão apresentar-se ao setor competente para início do exercício nas respectivas unidades administrativas, conforme designação da Administração Municipal.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, em conjunto com a Comissão do Concurso Público e a Assessoria Jurídica do Município.

Guadalupe (PI), 06 de novembro de 2026.

Jesse James Lima Miranda
Prefeito Municipal
Guadalupe (PI)